



Estado do Piauí
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Bárbara do Firmino

PROJETO DE LEI Nº 50 DE _____ DE _____ DE 2023.

Autoria da Deputada Bárbara do Firmino.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 23 / 03 / 2023

Autoriza o Poder Executivo a oferecer curso básico de inglês gratuitamente para profissionais envolvidos com o turismo.


1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Estadual fica autorizado a oferecer curso básico de inglês gratuitamente para profissionais envolvidos com o turismo.

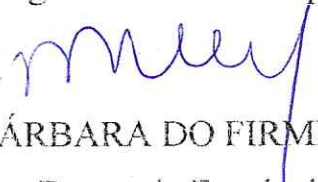
§1º - Para fins de aplicação desta lei, consideram-se profissionais envolvidos com o turismo aqueles que atuam nas áreas de hotelaria, transporte, gastronomia e lazer, como recepcionistas, porteiros, taxistas, motoristas, garçons, guias, entre outros.

§2º - Para viabilizar o oferecimento dos cursos, fica autorizada a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas.

§3º - É de responsabilidade do Poder Executivo a disponibilização dos recursos necessários para a realização dos cursos, ficando autorizado o uso do espaço e estrutura das escolas públicas estaduais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


BÁRBARA DO FIRMINO
Deputada Estadual



JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação. Ainda, o artigo 24 estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual propor medidas que favoreçam a capacitação de profissionais envolvidos com o turismo, sendo que este projeto tem como objetivo provocar o Poder Executivo para que ofereça cursos básicos de inglês gratuitamente para estes profissionais.

O turismo é uma atividade econômica que movimenta uma longa cadeia produtiva. E os profissionais envolvidos com o turismo necessitam estar preparados para prestar seus serviços a estrangeiros. Nem todos os trabalhadores dos setores relacionados com atividades turísticas tiveram a oportunidade de aprender a Língua Inglesa, que permite melhor comunicação com os visitantes de outros países.

A oferta gratuita de um curso básico pode proporcionar ao profissional a aprendizagem de diálogos cotidianos, relacionados com a prestação dos seus serviços, sendo que essa qualificação é fundamental para o bom desempenho no trabalho. Muitas vezes, a barreira linguística gera prejuízos àqueles com maior dificuldade de comunicação, pois, ao não conseguir compreender e se fazer compreendido, o turista estrangeiro pode desistir do serviço e, como consequência, ocorre a perda de renda do prestador.

Portanto, para assegurar a capacitação e o aumento da renda dos trabalhadores do turismo, além do melhor atendimento aos estrangeiros que



Estado do Piauí
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Bárbara do Firmino

visitam o Estado de Piauí, é muito importante que sejam oferecidos cursos básicos de inglês.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação da presente legislação.

BÁRBARA DO FIRMINO
Deputada Estadual